



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade
Mestrado Profissional em Administração e Controladoria

EDITAL N° 01/2020

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA (MPAC PROF) – TURMA 2020.1**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria (MPAC PROF), da Universidade Federal do Ceará (UFC), faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria, Turma 2020.1, com área de concentração em Gestão Organizacional.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Para admissão ao MPAC PROF, serão ofertadas até no máximo 40 (quarenta) vagas, distribuídas em três linhas de pesquisa:

- a) Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF) – até 10 (dez) vagas;
- b) Estratégia e Sustentabilidade (ES) – até 15 (quinze) vagas;
- c) Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas (EOGP) – até 15 (quinze) vagas.

1.2. Das 40 (quarenta) vagas ofertadas, serão destinadas:

- a) 35 (trinta e cinco) à instituição patrocinadora, a Federação do Comércio do Estado do Ceará – FECOMÉRCIO-Ce.;
- b) 02 (duas) à Universidade Federal do Ceará e 03 (três) ao público em geral.

1.3. Poderão concorrer às vagas os candidatos que atendam ao seguinte pré-requisito: ter diplomas de graduação em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo em áreas afins de conhecimento do curso.

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **09/03/2020 a 27/03/2020**, mediante os seguintes procedimentos:

- a) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível em: **<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);**
- b) entrega pessoalmente, por procuração ou via correio, com Aviso de Recebimento (AR) de toda a documentação relacionada no item 2.9 e 2.10, encaminhado ao “Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Administração e Controladoria (MPAC PROF)”, no seguinte endereço: Edifício Sede da Feaac/UFC, Av. da Universidade, 2431 – Benfica, CEP 60.020-180 - Fortaleza – Ceará.

2.2. No caso da apresentação da inscrição via Correios, a data da postagem oficial aceita será aquela até o prazo final da inscrição, de acordo com este edital.

2.3. Caso seja necessário contato com a secretaria do MPAC PROF, a comunicação poderá ser efetuada por meio do telefone (85) 3366-7816 e/ou do e-mail: mpac@ufc.br no seguinte horário de atendimento da secretaria: das 08 às 12h e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

2.4. A homologação da inscrição do candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas para o endereço de *e-mail* registrado pelo candidato no formulário (eletrônico) de inscrição, além das comunicações oficiais (mural de avisos e *site* oficial do curso) por parte do MPAC PROF.

2.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se do *e-mail* informado e de sua atualização para recebimento de correspondências.

2.6. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de cópias, legíveis e isentas de rasuras, de toda a documentação exigida, sem qualquer exigência de autenticação dos documentos abaixo discriminados, dentro do período definido neste edital.

2.7. Os documentos relacionados devem ser entregues, em dois volumes numerados encadernados separadamente, sendo o Volume 1 (Documentação) e o Volume 2 (Anteprojeto de Dissertação).

2.8. **Volume 1.** Os documentos apresentados devem ter todas as folhas numeradas sequencialmente pelo(a) candidato(a), que deve também apor sua rubrica em cada página. Devem integrar o Volume 1 os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) Carteira de Identidade ou de registro profissional com foto;
- c) CPF (dispensando, caso o documento de identificação já possua a inscrição);
- d) Histórico Escolar de Graduação;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso) devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.
- f) Declaração de vínculo empregatício em papel timbrado com nome legível do signatário por parte da instituição patrocinadora, expedido até a data da inscrição. No caso das vagas destinadas à UFC, identificação na ficha de inscrição da identificação da matrícula SIAPE e, para o público em geral, declaração de vínculo empregatício em papel timbrado com nome legível do empregador até a data da inscrição por parte da organização pública ou privada a qual se vincula o candidato(a) e, no caso de profissional liberal, cópia da carteira de registro profissional devidamente regulamentado no país.
- g) *Currículo Vitae* impresso: Serão pontuadas apenas as experiências e atividades listadas no *currículo* e com as respectivas documentações comprobatórias, nos últimos 5 (cinco) anos. Candidatos que detenham cursos de pós-graduação deverão anexar diploma e histórico escolar. O modelo de apresentação do *Currículo Vitae* deverá ser o Lattes, disponível em: www.cnpq.br (aba plataforma LATTES) ou lattes.cnpq.br.

- h) Tabela de Avaliação Curricular (Anexo 2): apresentar cópia impressa, devidamente preenchida, constando apenas informações registradas no Currículo Lattes, informando a pontuação obtida e o número das páginas onde se encontram os documentos comprobatórios. As atividades e experiências a serem pontuadas devem estar limitadas àquelas elencadas na tabela de pontos da avaliação de currículo, observando-se o período de tempo limitado aos últimos 5 (cinco) anos.

2.10. **Volume 2:** O Anteprojeto de Dissertação deverá ser entregue em 2 (duas) cópias impressas, encadernadas separadamente, indicando na capa: a) título do projeto; b) linha de pesquisa pretendida; e c) número de inscrição emitido pelo SIGAA, constante no comprovante de inscrição, ficando expressamente vedada a identificação nominal do candidato em qualquer parte do referido Anteprojeto. Havendo identificação do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo de seleção que consta neste edital.

- a) O Anteprojeto de Dissertação deverá ter foco em uma das linhas de pesquisa do curso: Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF); Estratégia e Sustentabilidade (ES); ou Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas (EOGP). Consistirá em desclassificação do candidato a inobservância desta condição.
- b) O Anteprojeto de Dissertação deverá obrigatoriamente conter: Título, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específicos, Justificativa, Fundamentação Teórica, Proposta Metodológica e Referências.
- c) O Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, excluindo-se deste limite as páginas que contenham as referências bibliográficas. O candidato deve observar as seguintes regras de formatação: fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm.

2.11. A entrega da documentação de acordo com as exigências é de responsabilidade do candidato. Documentos ilegíveis ou com rasuras não serão avaliados por parte da comissão avaliadora, preservando-se a esta a prerrogativa de baixar o processo em diligência para averiguar possíveis inconsistências.

2.12. A homologação das inscrições será divulgada no sítio eletrônico do **www.ppac.ufc.br** na data prevista em calendário, item 3, subitem IV deste edital, e no mural de avisos do MPAC PROF (Av. da Universidade, 2431).

2.13. Os candidatos graduandos que venham a ser selecionados só poderão se matricular com a apresentação do diploma ou de documento comprobatório da conclusão da graduação.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período de 31/03/2020 a 26/05/2020.

3.2. A banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será composta por comissão de professores participantes do quadro do MPAC PROF, indicada em reunião de colegiado da Coordenação do Programa, e divulgada no sítio eletrônico do **www.ppac.ufc.br**, em **31/03/2020** e no mural de avisos do curso. Cada um dos membros da comissão atestará ser livre de impedimento ou suspeição com candidatos participantes do processo seletivo, não se considerando impedidos os professores cujos candidatos tenham sido alunos em cursos de graduação e pós-graduação (*stricto ou lato sensu*).

I - Das Etapas do Processo seletivo: Avaliação Curricular (Etapa 1) e Avaliação do Anteprojeto de Dissertação (Etapa 2)

3.3. A cada candidato será atribuída uma nota de zero a dez em cada etapa do processo seletivo (com uso de duas casas decimais).

3.4. A nota do candidato corresponderá à média aritmética das duas notas obtidas em cada uma das duas-etapas do processo, ambas de caráter eliminatório.

II - 1ª. Etapa: Avaliação Curricular

3.5. A avaliação curricular será feita pelos professores componentes da comissão de seleção com base na Tabela de Avaliação Curricular – TAC (Anexo 2).

3.6. Uma vez obtida a pontuação individual em duas casas decimais, conforme item anterior, a soma dos pontos de candidato será transformada em logaritmo natural, considerando a maior nota 10,0 (dez) e as relativas aos demais candidatos proporcionalmente a esta.

3.7. Será convocado para participar da 2ª etapa (Avaliação de Anteprojeto de Dissertação) um número de candidatos equivalente até o dobro de vagas disponíveis em cada uma das três linhas de pesquisa, por ordem de classificação.

3.8. No caso de empate entre os candidatos nesta etapa, serão usados os seguintes itens da Tabela de Avaliação Curricular (anexo 2) como critério para desempate, em ordem de prioridade: 3B; 2A; 2B; 2C; 2D; 1A; e 1B.

3.9. Os candidatos provenientes das vagas destinadas à UFC e ao público geral terão classificação própria, estando sujeitos aos critérios constantes neste edital.

3.10. O exame do *curriculum vitae* levará em conta, estritamente, as informações contidas no Currículo Lattes do candidato, com os respectivos documentos comprobatórios.

3.11. O candidato deve apresentar a documentação comprobatória organizada na sequência estabelecida na Tabela de Avaliação Curricular (Anexo 2), observando as 3 (três) categorias constantes no referido Anexo, bem como o período de tempo relativo aos últimos 5 (cinco) anos.

III - 2ª. Etapa: Avaliação do Anteprojeto de Dissertação

3.12. A Avaliação do Anteprojeto de Dissertação será pontuada com nota que leva em consideração o trabalho escrito, conforme critérios do Anexo 3, e sua apresentação e defesa perante comissão avaliadora, conforme Anexo 4, sendo 10 (dez) minutos o tempo máximo de apresentação. O candidato que ultrapassar este tempo será penalizado em sua pontuação.

3.13. A pontuação final da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação será composta pela soma da nota referente ao conteúdo do trabalho escrito e da nota referente à sessão de apresentação oral do Anteprojeto de Dissertação. Será eliminado o candidato que obtiver a nota da fase da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação inferior a 6,00 (seis)

3.14. Haverá arguição oral sobre o Anteprojeto de Dissertação para avaliar sua exequibilidade, dentro do prazo de duração do curso, bem como o domínio dos conteúdos e a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias. A sessão será gravada e/ou filmada e constarão em ata ou formulário próprio as observações dos avaliadores quanto ao anteprojeto e ao desempenho do candidato (RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE17 DE OUTUBRO DE 2016).

3.15. O(A) candidato(a) não residente em Fortaleza/CE poderá solicitar a apresentação do

Anteprojeto de Dissertação a distância por meio eletrônico (sistema Skype, ou equivalente). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, um requerimento específico, contendo: (i) justificativa para esta modalidade de apresentação; (ii) indicação do recurso tecnológico que dispõe/sugere para a apresentação; e (iii) telefones, endereço físico, e identificação eletrônica a ser utilizada na sessão de apresentação. A comissão de seleção procederá à análise do requerimento levando em conta a justificativa de candidato e os recursos tecnológicos, que devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no MPAC.

3.16. A resposta ao requerimento para apresentação de Anteprojeto de Dissertação a distância por meio eletrônico será divulgada juntamente com o resultado da etapa de Avaliação de Currículo, com indicação dos recursos tecnológicos a serem utilizados.

3.17. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a disponibilização de infraestrutura tecnológica, bem como de suprimento de energia elétrica na sua localidade. A falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) é de inteira responsabilidade do candidato(a). A inviabilidade da apresentação por falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) no momento da apresentação não lhe dá o direito de realizar sua apresentação em outra data/horário.

3.18. O candidato cuja apresentação do Anteprojeto de Dissertação estiver programada para ser feita a distância, por meio eletrônico, deverá enviar por *e-mail* arquivo correspondente à apresentação, acompanhada de uma foto recente digitalizada e nítida que possibilite fácil reconhecimento facial. Este envio deve ser feito até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação agendada pela comissão de seleção, para o seguinte endereço eletrônico: mpac@ufc.br

3.19. Entender-se-á como desistente, o candidato(a) que no período de até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão não estiver *on line* com a comissão em voz e imagem. Em caso de queda da comunicação oriunda da transmissão do candidato(a), será concedido um prazo de até 10 (dez) minutos de tolerância, para o reestabelecimento da comunicação. Ultrapassado este prazo, a sessão será considerada encerrada e o candidato desclassificado, sem possibilidade de recurso.

3.20. Fica assegurado ao(à) candidato(a) com necessidades especiais, com laudo médico específico, solicitar condições adequadas de um local para submeter-se às provas/exames, mediante requerimento formal à Comissão de Seleção do Mestrado, no ato da inscrição, ou, salvo situações excepcionais, com o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da data da fase do processo de seleção.

3.21. O cronograma com datas e horários para a realização da apresentação oral do Anteprojeto de Dissertação de cada candidato classificado na 1ª Etapa será divulgado no endereço eletrônico www.ppac.ufc.br e no mural de avisos do MPAC PROF.

3.22. O candidato(a) deverá comparecer à sessão de apresentação do Anteprojeto de Dissertação com um mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência do seu horário previsto, divulgado pela comissão de seleção do MPAC PROF. Após o início do horário agendado para apresentação individual do Anteprojeto de Dissertação, será vedado o ingresso do candidato(a) retardatário(a).

3.23. São públicos os atos de apresentação do Anteprojeto de Dissertação, não podendo, contudo, dele participar o(s) candidato(s) participante(s) do processo seletivo em relação aos demais concorrentes.

3.24. Além de Anteprojetos de Dissertação, também serão aceitos anteprojetos nas seguintes modalidades: anteprojetos técnicos; de desenvolvimento de aplicativos/*softwares*; de desenvolvimento de materiais didáticos e instrucionais; de desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; de produção de programas de mídia; e de manual de operação técnica.

3.25. A critério da Comissão de Seleção, um Anteprojeto de Dissertação poderá ser realocado para uma outra linha de pesquisa do MPAC PROF, caso haja maior aderência a esta outra linha de pesquisa.

IV - Calendário do processo seletivo:

ETAPAS	DATA
• INSCRIÇÕES	12/03 a 27/03
• HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	31/03
• RECEBIMENTO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	01/04 e 02/04
• HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	03/04
• ANÁLISE CURRICULAR	06/04 a 14/04
• DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	15/04
• RECEBIMENTO DE RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR	16/04 e 17/04
• HOMOLOGAÇÃO DE RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR	22/04
• APRESENTAÇÃO ORAL DOS ANTEPROJETOS	23/04; 24/04 e 27/04
• DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	30/04
• RECEBIMENTO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	04/05 e 05/05
• HOMOLOGAÇÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	07/05
• RESULTADO FINAL	08/05
• RECEBIMENTO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL	11/05 a 15/05
• HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/05
• AULA INAUGURAL	26/05/2020

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a seis (6,0) em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final. O preenchimento das vagas se dará até o número de vagas oferecidas. Havendo candidatos aprovados em número superior ao número de vagas, os candidatos excedentes serão considerados classificáveis.

4.2. Para a classificação dos candidatos, serão aplicadas notas à Avaliação do Currículo (Nota 1), e nota para a Avaliação do Anteprojeto de Dissertação (Nota 2). A Nota Final dos candidatos no processo de seleção ao MPAC PROF será calculada por média aritmética simples entre as duas notas.

4.3. Serão desclassificados candidatos com nota final inferior a 6,0 (seis) em qualquer das duas

etapas de seleção. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência aquele que tiver obtido maior nota na Etapa 2 (Avaliação do Anteprojeto de Dissertação). Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na Etapa 1 (Avaliação do Currículo).

4.4. Em caso de desistência de candidato(a) classificado(a), será convocado(a) para preencher a vaga remanescente o(a) próximo(a) candidato(a) classificável seguindo a ordem de classificação.

4.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 20/05/2020, por ordem alfabética dos aprovados, no endereço eletrônico www.ppac.ufc.br e no mural de avisos do curso.

4.6. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, respeitando a reserva de 35 (trinta e cinco) vagas para a instituição patrocinadora, até o limite total das vagas ofertadas.

4.7. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste edital.

5. RECURSOS

5.1. Das decisões administrativas cabe recurso (parcial ou final), em face de razões de legalidade e de mérito, no qual o candidato(a) deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, com exceção do resultado final com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso protocolizado junto à Comissão de Seleção do MPAC PROF.

5.2. O(s) recurso(s) será(ão) dirigidos ao presidente da Comissão de Seleção do Mestrado, no(s) prazo(s) estabelecido(s) pelo cronograma vigente neste Edital (item 3, subitem IV).

5.3. Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de suas avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo por parte de servidor do MPAC PROF que apontará no requerimento de solicitação data, hora da entrega, bem como colherá a assinatura do interessado.

5.4. O prazo recursal não se modificará em razão do pedido do interessado ou do decurso do prazo para entrega da documentação solicitada.

5.5. Dar-se-á a preclusão administrativa aos recursos interpostos fora do prazo referente à etapa de interesse do candidato constante do cronograma constante do item (item 3, subitem IV), quando exaurida a prerrogativa de exercício do direito, uma vez exercitada e/ou pelo exercício de conduta (ativa ou omissa) e/ou incompatível com outra, fazendo presumir a sua vontade de excluir outras alternativas.

5.6. Ante a não reconsideração do recurso por parte do presidente da Comissão de Seleção do MPAC PROF, nos prazos estabelecidos no cronograma (item 3, subitem IV), poderá o diretor do MPAC PROF apreciá-lo também de acordo com os prazos constantes do cronograma face a razões de legalidade e de mérito, devendo o candidato(a) expor os fundamentos do pedido de reexame e juntar os documentos que julgar conveniente.

5.7. Possui legitimidade para interpor recurso perante a Comissão de Seleção do MPAC PROF e ao Coordenador do MPAC PROF:

- a) os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
- b) aqueles cujos direitos e interesse forem indiretamente afetados pela decisão recorrida.

5.8. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) após exaurida a esfera administrativa.

5.9. Na hipótese da letra “b” do item anterior, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

5.10. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

5.11. Para efeito de contagem, os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

5.12. Os recursos deste processo seletivo deverão ser entregues e protocolizados na Secretaria do MPAC PRO, em duas vias, sendo a 1^a. via destinada ao presidente da comissão do MPAC PROF e a 2^a. via devolvida ao recorrente, após a aposição de número do protocolo, data, hora e assinatura do servidor do MPAC PROF respectivo.

5.13. Os recursos deverão ser entregues na sala do MPAC PROF, sito à Avenida da Universidade, 2431 - Benfica, no horário compreendido entre **08 às 12h e das 13 às 17horas**, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou mediante procuração simples, não se aceitando nenhum tipo de recurso interposto fora destes meios.

5.14. Na hipótese de recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.15. Os recursos interpostos com base neste edital não possuem efeito suspensivo, salvo o item precedente.

5.16. O parecer final do presidente da Comissão de Seleção ao Mestrado Profissional em Administração e Controladoria/PPAC será homologado para efeito de registro oficial junto ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade – FEAAC desta UFC.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na **Resolução nº 14 CEPE de 2013 e Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016**.

6.2 Fica assegurado o(a) candidato(a) com necessidades especiais, com laudo médico específico, solicitar condições adequadas de um local para submeter-se à avaliação, mediante requerimento formal ao presidente da Comissão de Seleção do Mestrado (MPAC PROF), no ato da inscrição.

6.3. O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, com a Associação Cearense de Estudos e Pesquisa (ACEP), entidade responsável pela gestão operacional, financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria.

6.4. O MPAC PROF se reserva no direito de não realizar ou dar continuidade ao referido curso no caso de interrupção, total ou parcial, do financiamento pela instituição patrocinadora, ou por insuficiência do número de candidatos selecionados.

6.5. O candidato aprovado deverá entrar em contato com a secretaria do MPAC PROF para dar início ao processo de matrícula no horário compreendido entre **08 às 12h e das 14 às 17horas**, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou mediante procuração simples.

6.6. O início do período letivo está previsto para o mês de MAIO de 2020, e as aulas ocorrerão à noite nas dependências da FECOMÉRCIO, três vezes por semana, de 18 H às 22 H, podendo, eventualmente, em alguma disciplina, ocorrer aulas em outros dias.

6.7. O calendário de todas as disciplinas do curso estará disponível no ato da matrícula, bem como o Regimento Interno do MPAC PROF e as Normas da PRPPG da UFC.

6.8. Os órgãos de fomento não disponibilizam bolsas de estudo para a categoria de mestrado profissional.

6.9. Fica assegurada aos candidatos não aprovados a devolução de sua documentação em um prazo de até 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final..

6.10. Todas as etapas de resultado deste edital serão divulgadas no site do MPAC PROF e no mural de avisos do programa, quando passarão a valer para efeito de direito.

6.11. Ao inscrever-se na seleção, o (a) candidato (a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste edital.

6.11. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pelo Coordenador do MPAC PROF, cabendo reapreciação por parte do Diretor da FEAAC, a juízo do interessado, com apreciação no prazo de 2 (dois) dias para cada autoridade decisória e divulgação no sítio oficial do programa e no mural de avisos.

Fortaleza, 08 de março de 2020.

Prof. Dr. Augusto César de Aquino Cabral
Coordenador do MPAC PROF/UFC/FEAAC

ANEXO 1

ANEXO N° 1 DO EDITAL N° 01/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA (TURMA - 2020-2022)

LINHA DE PESQUISA

- CONTABILIDADE, CONTROLADORIA E FINANÇAS - CCF
- ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE – ES
- ORGANIZAÇÕES E GESTÃO DE PESSOAS – OGP

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____ Complem.
_____ CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONES: Resid.() _____ Trabalho() _____ Celular() _____

e-mail: _____ e-mail2: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ Estado: _____ País: _____

SEXO:(M) (F) ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

DOC. IDENT.: _____ Exped.: _____ DATA: ____/____/____

N° SIAPE (em caso de candidato da UFC): _____

() Portador(a) de Necessidades Especiais: _____

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO VIA SKYPE ()

QUALIFICAÇÕES

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO: _____ ANO DE TITULAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____

- Outras titulações em nível de graduação, conforme currículo Lattes.

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CURSO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____

- Outras especializações concluídas, conforme currículo Lattes.

DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS

- Instrumental–Plena capacidade de leitura e compreensão de textos. Expressão e compreensão oral e escrita restritas.
- Fluência (fala, compreende, lê e escreve como estrangeiro)
- O candidato DECLARA não estar matriculado em outro curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

SITUAÇÃO PROFISSIONAL

- Trabalho autônomo (caracterizar): _____
- Trabalho assalariado. ORGANIZAÇÃO: _____
- CARGO: _____ DESDE: ____/____/____.
- Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. DESDE ____/____/____
- Outra situação (indicar) _____
- Possui experiência(s) docente(s), conforme Currículo Lattes.
- Possui outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme Currículo Lattes.

MOTIVAÇÕES

EXPLIQUE SUSCINTAMENTE AS RAZÕES DO SEU INTERESSE PELO MPAC PROFISSIONAL

ENQUETE

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA-MPAC?

- Indicação de conhecidos
- Site da CAPES
- E-mail da Coordenação do Programa
- Anúncio em Jornal(_____)
- Outra via –Indicar: _____
- Site da UFC /PPAC
- Recomendação de ex-alunos
- Recomendação de ex-alunos
- Anúncio em Rádio(_____)

O candidato declara conhecer os termos do Edital Nº01/2020, de 04 de março de 2020, bem como do Regimento do MPAC-Profissional e das Normas da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará – UFC.

O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do MPAC, pelas quais responde legal e normativamente.

O candidato declara-se ciente da necessidade de solicitar a devolução de documentos entregues à secretaria do MPAC em até trinta(30) dias após a divulgação dos resultados finais da seleção, em caso de não classificação.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO
CANDIDATO

ANEXO N° 2 DO EDITAL N°01/2020
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato(a):		Linha de pesquisa:
---------------	--	--------------------

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA (ÚLTIMOS 05 ANOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	PÁGINA DO DOCUMENTO NO DOSSIÊ
A - atuação profissional em gestão (um ponto por ano)	5		
B - atuação profissional em cargo de direção (dois pontos por ano)	10		
C - participação em comissões ou comitês (um ponto por semestre)	5		
D - participação em conselho superior ou conselho de ética (um ponto por semestre)	5		
E - participação em produções técnicas (manuais, álbuns, softwares, cartilhas, vídeos). (um ponto por participação)	5		
F - participação em pesquisa científica (um ponto por participação)	5		
G- atuação profissional no ensino superior ou técnico (um ponto por ano)	5		
TOTAL	40		

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (ÚLTIMOS 05 ANOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	PÁGINA DO DOCUMENTO NO DOSSIÊ
A - artigos publicados em periódicos de natureza científica QUALIS (3 pontos por artigo)	6		
B - artigos publicados em periódicos de natureza científica (sem QUALIS) (1 ponto por artigo)	5		
C - artigos publicados em anais de congresso científico (1 ponto por artigo)	3		
D - livro publicado (técnico/científico) (3 pontos por livro)	6		
TOTAL	20		

3. PARTICIPAÇÕES E CERTIFICADOS (ÚLTIMOS 05 ANOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	PÁGINA DO DOCUMENTO NO DOSSIÊ
A - certificado em Língua Inglesa (curso de inglês com o mínimo de 300 horas de duração). (5 pontos por curso)	5		
B - certificado de Prova de Pós-graduação Nacional nas áreas de Administração e Contabilidade (Teste ANPAD prestados no período de fevereiro de 2017 a julho de 2019). (mínimo de 300 pontos obtidos)	10		
C - participação em congressos, seminários ou encontros (1 ponto por participação)	5		
D - certificado curso de MBA ou Especialização <i>Lato Sensu</i> com carga horária de 360 horas com Trabalho de Conclusão de Curso. (10 pontos por curso)	20		
E - certificado curso capacitação/aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, cancelados por IES. (5 pontos por curso)	10		
TOTAL	50		

TOTAL GERAL (Categorias 1+2+3)			
---------------------------------------	--	--	--

ANEXO N° 3 DO EDITAL N°01/2020

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

Candidato(a):		LINHA DE PESQUISA:
---------------	--	--------------------

Critério	Significado	Pontos	Avaliação	
			NOTA PARCIAL	NOTA FINAL
1 Vinculação do tema com as linhas de pesquisa	O tema do trabalho tem vinculação com a área de concentração pretendida pelo candidato.	0,0 a 1,0		
2. Caracterização do problema e Clareza dos objetivos	O problema está formulado de forma clara, precisa, com conceitos e hipóteses / pressupostos bem definidos e fundamentados na teoria e na prática. Os objetivos do trabalho estão claramente definidos e sintonizados com o problema de intervenção/pesquisa.	0,0 a 1,0		
3. Adequação da fundamentação	A apresentação e justificativa da escolha do referencial teórico estão claramente explicitadas; é baseado em uma boa revisão de literatura e demonstra pertinência com o problema e objetivos do trabalho.	0,0 a 1,0		
4. Adequação dos procedimentos metodológicos	A estratégia de intervenção/pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e a unidade de análise estão bem definidas e mostraram-se adequados para abordar o problema, operacionalizar o modelo de análise e alcançar os objetivos do trabalho.	0,0 a 1,0		
5. Estrutura, Redação e apresentação do projeto	O projeto apresenta organização lógica entre as partes. O trabalho está apresentado com linguagem correta, clara e objetiva respeitando as normas gramaticais. As referências estão corretamente apresentadas.	0,0 a 1,0		
	TOTAL	5,0		
		Total		

OBSERVAÇÕES

ANEXO N° 4 DO EDITAL N°01/2020**ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO**

Candidato(a):		LINHA DE PESQUISA:
---------------	--	--------------------

Critérios	Significado	Avaliação		
		PONTOS	NOTA	Nota
1. Apresentação do Anteprojeto	O (a) candidato (a) demonstrou segurança e objetividade ao apresentar as questões e os objetivos referentes ao tema, apresentando alinhamento com as Linhas de Pesquisa do MPAC PROF.	0,0 a 1,5		
2. Domínio do conteúdo	O (a) candidato (a) demonstrou um grau desejável de conhecimento teórico/técnico e metodológico da pesquisa.	0,0 a 1,5		
3. Viabilidade para o desenvolvimento da pesquisa.	O (a) candidato (a) apresentou um anteprojeto com possibilidades de execução de acordo com as normas e exigências do curso.	0,0 a 1,0		
4. Capacidade de argumentação	O (a) candidato (a) respondeu às perguntas sobre seu anteprojeto de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação.	0,0 a 1,0		
Total		5,0		

OBSERVAÇÕES
